|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 074/2019**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO Da EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SHANGRI-LA EDUCACIONAL, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 579, SALA 01, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA. – CNPJ 07.787.815/0001-01.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 059/2019, exarado no Processo nº 0027404-8/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de seis (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada na instituição de ensino Shangri-la Educacional, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida por Shangri-la Educacional Ltda. – CNPJ 07.787.815/0001-01.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de fevereiro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**